

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Ordenador de Despesas a Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, 115, Bela Vista, cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, T.G.M. GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.705/0001-95, estabelecida na Rua Clarice Lispector, nº 95, Torrões – Recife/PE, CEP: 50.660-250, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **THYAGO GUIMARÃES MAFRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 055.157.014-88 e RG nº 7.097.441 - SDS/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 085/2021**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, encerrando-se em 03 de outubro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 220/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 28 de setembro de 2022.

FUNDO MUN. DES. SOCIAL DE ESCADA

CNPJ Nº 12.102.545/0001-98

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Des. Social

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ/MF Nº 33.682.705/0001-95

THYAGO GUIMARÃES MAFRA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

